



Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo



São Paulo, 25 de abril de 2006.

Ref.: Processo Compras nº 57/2006 - Pregão 09/2006 – Inabilitação  
Assunto: Recurso Administrativo

Prezados Senhores,

Tendo em vista a apresentação de recurso impetrado pela empresa Koraicho Mercantil Ltda., protocolado neste Órgão sob nº 2006/025955, em 18/04/2006, relativo a seu descredenciamento do certame supra citado, visto o não atendimento da Cláusula VII item 1.1., determinando a apresentação do Termo de Credenciamento como requisito para participação da sessão.

Temos a informar que o descredenciamento será mantido em virtude do não atendimento ao Edital, sendo este a lei interna da licitação, vinculando seus termos tanto aos licitantes como a Administração que o expediu.

Informamos também, que o recurso foi submetido à Assessoria Jurídica do CRC SP, bem como a apreciação e decisão discricionária da autoridade superior competente deste Órgão, sendo estes favoráveis à decisão.

Atenciosamente

  
JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN  
Pregoeiro

À  
KORAICHO MERCANTIL LTDA.  
A/C Sr. Valdir Lázaro Costa Soeira  
Rua Barão de Duprat, 223/233  
São Paulo – SP.